



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.809 DE 24 DE ABRIL DE 1.992.

"Dispõe sobre denominação de via pública".

Dr. CLAIN FERRARI, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada **RUA SANTO EXPEDITO** a atual Rua 09 do Loteamento Núcleo Residencial Professor Carlos Aldrovandi.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 24 de -  
Abril de 1.992.

  
Dr. CLAIN FERRARI  
PREFEITO MUNICIPAL

Esta lei foi publicada no Depto. de Serviços -  
Administrativos, aos 24 de abril de 1.992.